



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2025.05.05.01-08 – SEJUV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.05.01-08

O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, com sede na Rodovia 090, S/N, Itambé, Caucaia/CE, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, Sra. **AMANDA LIMA FERREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.668.478/0001-31, sediada na Rua Professor Malaquias, nº 970, Groaíras/CE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CLEVERSON GONÇALVES XIMENDES**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2025.05.05.01-08, bem como com fundamento nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.05.05.01-08 – SEJUV**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 2025.05.05.01-08 – SEJUV, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica em controladoria governamental junto à Secretaria Municipal de Esporte e Juventude do Município de Caucaia/CE; e
- b) a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza continuada dos serviços contratados e da permanência da vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

1.2. Com a prorrogação ora realizada, o contrato permanecerá vigente pelo período adicional de 12 (doze) meses, mantidas as demais condições originalmente pactuadas.

1.3. O presente aditivo não importa em alteração quantitativa ou qualitativa do objeto



contratual, permanecendo inalteradas as condições originalmente pactuadas, inclusive quanto ao valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Permanecem inalterados os valores constantes do Contrato nº 2025.05.05.01-08 – SEJUV, mantendo-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica e jurídica em controladoria governamental	Mês	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 04.122.0402.2.114.0000 – Manutenção das Atividades Gerais e Apoio aos Programas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude;
- Dotação Orçamentária: 22.01.04.122.0161.2.114.000;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
- Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 2025.05.05.01-08 – SEJUV, não modificadas por este instrumento.

Rua Tobias Correia, Nº 73/135
Itambé - CEP: 61.600-060

sejuv@caucaia.ce.gov.br

Funcionamento: De segunda
a sexta-feira, das 8h às 14h.



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caucaia/CE, 03 de junho de 2026.

AMANDA LIMA FERREIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

CONTRATANTE

CLAYRTON MATIAS
LIMA:05098897351

Assinado de forma
digital por CLAYRTON
MATIAS
LIMA:05098897351

XCONTROL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLES LTDA

CNPJ nº 36.668.478/0001-31

CLEVERSON GONÇALVES XIMENDES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. Ana paula Ferreira Sampaio

CPF: 012043893-30

2. Martônio Mendes da Nogueira

CPF: 033.539.383.31

SIM

CERTIFICO QUE O PROCESSO

Nº 2025.05.05.01-08

ADITIVO

FOI DEVIDAMENTE INFORMADO

EM 26 de 1 2020

Umar
RESPONSÁVEL